

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA
E INTERNACIONAL I**

ROGERIO BORBA

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

JÉSSICA AMANDA FACHIN

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

161

Internet: Dinâmicas da Segurança Pública e Internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Jéssica Amanda Fachin; Rogério Borba. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-585-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Internet. 3. Segurança pública. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL

I

Apresentação

O XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022, apresentou como temática central “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. A temática proposta agrupa pesquisas com teor inovador e diretamente relacionadas ao tema de abertura do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de bastante relevo.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Profa. Dra. Jéssica Fachin (Faculdades Londrina)

Prof. Dr. Rogério Borba (UNIFACVEST)

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha (Faculdade Galileu)

A LGPD e o tratamento de dados de crianças e adolescentes

**Bruna Victoria Malta da Silva
Julia Abreu**

Resumo

O tema pelo qual as pesquisadoras irão desenvolver abordará em específico sobre os altos índices de pedofilia e pornografia infantil, praticados diariamente contra crianças e adolescentes através do ambiente virtual. Em um primeiro momento, observa-se com clareza que a implementação da legislação em questão vai de encontro a diversas dificuldades. No que tange a proteção da criança, a pesquisa analisará o amparo legal em crimes cibernéticos contra menores de dezoito anos.

Desde o advento da internet, a sociedade digital imprime duas categorias consideradas nativas digitais, atualmente as crianças e adolescentes. Dessa maneira, o legislador ao elaborar a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), estabeleceu previsões específicas aos menores de idade ao que se refere a tratamento de dados pessoais. Inicialmente, é válido salientar que a proteção de referidos dados é de extrema dimensão ao abordar a vida pessoal, a intimidade e a privacidade de menores de idade, concordando assim com o que prevê a Constituição Federal de 1988, na qual defende que todos são considerados sujeitos de direitos, especialmente crianças e adolescentes, por serem vulneráveis, portanto, necessitam de proteção distinta e específica. Ademais, o grau de desenvolvimento físico e intelectual em que se encontram crianças e adolescentes não lhes permite ter uma visão cristalina das consequências que poderão resultar do tratamento de seus dados pessoais.

Atualmente o modelo adotado pela Lei Geral de Proteção de Dados para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes encontra-se positivado pelo art.14. §1º do respectivo dispositivo e denomina-se consentimento parental, tal ideal deriva diretamente do COPPA (Children's Online Privacy Protection Act) e do GDPR e visa tratar qualquer informação referente ao menor de 12 anos de idade sem autorização dos pais ou representante legal da criança titular dos dados. O mecanismo do consentimento parental demonstra uma clara preocupação com os direitos de proteção, mas deixa uma dúvida relacionada a sua efetividade para balancear adequadamente os aspectos ligados aos direitos de provisão e participação, posto que é dever dos pais e do representante legal participar da vida do menor, decidindo se seu filho terá ou não acesso a determinada informação, mas não de maneira absoluta como prevê o modelo adotado pela lei.

Por outro lado, o modelo adotado manifesta-se como meio eficaz no âmbito de proteção dos menores contra abusos, sendo eles sexuais ou não, dentro do ambiente virtual, já que infelizmente os crimes sexuais e a pornografia infantil são uma realidade no Brasil que

tendem a se expandir cada vez mais dentro do ambiente virtual conforme a popularização da rede. Neste sentido, é por esta razão que o tratamento de dados pessoais se mostra como uma realidade extremamente importante para coibir os riscos existentes na internet e proteger o direito fundamental de crianças e adolescentes, visto que estes também são sujeito de direitos e necessitam de amparo legal, baseado não tão somente pela Constituição Federal Brasileira e pela Lei Geral de Proteção de Dados, mas também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sendo assim, conclui-se que a presente pesquisa compreende estudar o desafio que o Direito enfrenta ao não conseguir acompanhar em sua totalidade o andamento intenso dessas mudanças, inclusive sobre o comportamento de menores de dezoito anos desde o primeiro contato com o mundo digital, e pretende compreender como a proteção de dados de crianças e adolescentes e consequentes violações à sua proteção integral têm sido tratadas no judiciário brasileiro.

A presente pesquisa busca soluções para um importante desafio jurídico atual diz respeito à proteção de dados de crianças e adolescentes na internet, pessoas vulneráveis e em desenvolvimento, cada vez mais presentes no mundo virtual.

Os objetivos gerais pretendem constatar e aprofundar o conhecimento a respeito da proteção de dados pessoais e da intimidade de crianças e adolescentes nas redes, que ocorrerem de maneira excessiva dentro do ambiente virtual, e os principais objetivos da Lei Geral de Proteção de Dados que visam coibir para a diminuição tais abusos infantis dentro da Internet. Já ao que diz respeito aos objetivos específicos, estes visarão estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente; as funções da Lei Geral de Proteção de Dados para o tratamento de dados pessoais dos menores de idade; e os aspectos que ocasionam os recorrentes abusos no ambiente virtual;

Para elaboração do presente projeto foram utilizadas obras doutrinárias, artigos científicos nacionais e estrangeiros que abordam especificamente sobre os recorrentes casos de abusos sexuais contra menores de idade na Internet e a tamanha importância do desenvolvimento da Lei Geral de Proteção de Dados ao efetuar o tratamento dos dados dos menores de idade que possuem acesso a rede.

Com base nesses levantamentos de referências teóricas, ao longo desta monografia será utilizado como metodologia o método dedutivo. Logo, serão abordadas obras doutrinárias do tipo penal, constitucional, artigos científicos de páginas de sites jurídicos e jurisprudenciais.

Palavras-chave: Internet, Crimes Cibernéticos, Proteção de Dados

Referências

THIERER ADAM. Kids, Privacy, Free Speech & the Internet: Finding the Right Balance. Working Paper. Agosto, 2011.

BOTELHO CÉSAR, MARCOS. A LGPD e a proteção ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE). Vol.8, n. 2, 2020. Disponível em: www.unifafibe.com.br/revista/index.pgp/direitos-sociais-politicas-pub/index.

BEZERRA MARTINS, LUCAS AUGUSTO. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil: Por que o tratamento de dados pessoais de adolescentes dispensa o consentimento parental?. Disponível em: <http://www.revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/511/519>.

NEGRI, Sérgio Marcos Carvalho de Ávila; FERNANDES, Elora Raad; KORKMAZ, Maria Regina Detoni Cavalcanti Rigolon. A proteção integral de crianças e adolescentes: desafios de uma sociedade hiperconectada. In: SOARES, Fabiana de Menezes e outros (Org.). Ciência, tecnologia e inovação: políticas e leis. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2019.

POLIZELLI, Demerval; OZAKI, Adalton. Sociedade da Informação. São Paulo: Saraiva, 2007

SHAPIRO, Andrew L. The control revolution: how the internet is putting individuals in charge and changing the world we know. New York: PublicAffairs, 1999.

TEFFÉ, CHIARA SPADACCINI. The processing of personal data of children and adolescents: Protection and consent. São Paulo, 2019.